

Chamada de Projetos 23/2006

**Programa de Auxílio a Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
2ª Fase / 2006****Modalidade: Qualificação de Docentes das Faculdades Públicas Estaduais**

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, considerando a disponibilidade de saldo financeiro remanescente da Chamada de Projetos 12/2006, torna pública a presente Chamada que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos no âmbito do PROGRAMA DE AUXÍLIO A CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - 2ª Fase/2006 , na modalidade "Qualificação de docentes das faculdades públicas estaduais".

1. INTRODUÇÃO

O incentivo aos programas de qualificação de pessoal em nível de pós-graduação stricto sensu nas instituições públicas paranaenses de ensino superior, é fundamental para a ampliação e fortalecimento da qualidade do ensino, produção do conhecimento científico e desenvolvimento de inovações tecnológicas no âmbito do sistema estadual de C, T & I.

Cumprindo sua missão institucional, a Fundação Araucária busca, por meio da presente Chamada Pública, proporcionar a complementação de suporte financeiro necessário para a formação de recursos humanos das faculdades públicas que integram a rede estadual de ensino superior, propiciando a concessão de auxílio para a qualificação de docentes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, sem ou com afastamento integral das atividades regulares em suas instituições de origem.

2. OBJETIVO

Apoiar a qualificação do corpo docente das faculdades públicas que integram a rede estadual de ensino superior, em programas de pós-graduação stricto sensu oferecidos por universidades públicas sediadas no Paraná, em nível de Mestrado ou Doutorado, em consonância com a política de integração institucional para fortalecimento do sistema estadual de ensino superior, ciência e tecnologia.

3. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**3.1. Categoria das instituições participantes**

- **Instituições receptoras:** Universidades públicas sediadas no Paraná, onde estarão sendo realizados os cursos de interesse para a qualificação dos docentes das faculdades públicas estaduais. Sua participação será efetivada através dos programas de pós-graduação que promoverão os cursos em questão.
- **Instituições beneficiárias:** Faculdades públicas que integram a rede estadual de ensino superior, interessadas na qualificação dos seus docentes e que serão responsáveis pela indicação dos mesmos às instituições receptoras.

Os projetos de solicitação de auxílio financeiro para a qualificação dos docentes das instituições beneficiárias deverão ser apresentados pelas instituições receptoras, as quais serão responsáveis pela operacionalização e prestação de contas do apoio concedido.

3.2. Condições gerais do curso programado

- Ser reconhecido pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) com nota igual ou superior a 3,0.
- Apresentar áreas de concentração compatíveis com a vocação e as perspectivas de qualificação dos docentes das instituições beneficiárias.

3.3. Condições gerais quanto ao docente candidato ao auxílio

- Ser indicado por uma instituição beneficiária na qual mantenha vínculo efetivo junto ao quadro funcional, durante e após a realização do curso de pós-graduação.
- Ser selecionado pela instituição receptora, de conformidade com os critérios por ela estabelecidos.
- Exercer atividade docente diretamente relacionada com a área do curso pretendido.
- Assumir formalmente os compromissos de cumprir as normas referentes à realização do curso e apresentar desempenho acadêmico satisfatório em todas as disciplinas que vier a cursar.
- Satisfazer todas as exigências legais estabelecidas no Decreto Estadual n. 444, de 24 de fevereiro de 1995, no que se refere ao afastamento para participar de cursos de pós-graduação.

4. ELEGIBILIDADE

São elegíveis projetos apresentados por instituições receptoras (universidades públicas do estado do Paraná), para apoiar docentes indicados por instituições beneficiárias (faculdades públicas estaduais), que estejam matriculados regularmente como alunos em cursos de pós-graduação stricto sensu ofertados pelas instituições receptoras.

Os docentes candidatos ao auxílio deverão manter vínculo empregatício em tempo integral (40 horas) como membros efetivos do quadro de pessoal, em faculdade pública integrante da rede estadual de ensino superior.

Tanto a instituição receptora como a instituição beneficiária e os docentes por ela indicados deverão estar livres de quaisquer pendências para com a Fundação Araucária, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas.

As propostas deverão ser apresentadas de conformidade com os prazos e requisitos estabelecidos na presente Chamada.

5. ABRANGÊNCIA

Poderão ser submetidas propostas no âmbito das seguintes Áreas do Conhecimento:

Administração e Economia
Arquitetura e Urbanismo
Ciências Agrárias
Ciências Biológicas

Ciências da Saúde
Ciências Sociais, Humanas e Jurídicas
Educação e Psicologia
Engenharias
Física e Astronomia
Geociências
Letras e Artes
Matemática, Estatística e Informática
Química

6. CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

As propostas deverão ser submetidas à Fundação Araucária pelas instituições receptoras, na forma de projeto institucional contendo o seguinte roteiro descritivo:

- Título do projeto institucional.
- Instituição receptora: especificar nome e endereço completo.
- Identificação pessoal e vínculo institucional do proponente (coordenador): Especificar nome, titulação, cargo que exerce e tipo de vínculo com a instituição receptora, E-mail e telefone para contato.
- Resumo (até ½ página)
- Objetivos (até ½ página)
- Área (s) de conhecimento (conforme discriminado no Item 5 desta Chamada, em ordem de prioridade)

Lista dos docentes selecionados como alunos para receber auxílio, especificando os seguintes dados:

- Nome completo.
- Instituição de vínculo efetivo (faculdade pública estadual).
- Área de conhecimento (de acordo com o item 5 desta Chamada) de interesse do(s) docente(s) selecionado(s) como aluno(s).
- Nome, nível (Mestrado ou Doutorado), semestre e ano de início do curso de pós-graduação no qual o(s) docente(s) está(ão) matriculado(s) como aluno(s).
- Local (cidade) de realização e prazo(s) para conclusão do(s) curso(s).
- Modalidade de auxílio a ser oferecida (Bolsa-deslocamento ou Bolsa de estudo).
- Orçamento detalhado contendo a quantidade e o valor de cada item, de acordo com a especificação contida no Item 8. Recursos, Prazos e Itens Financiáveis desta Chamada.

A redação do projeto institucional deverá obedecer as seguintes especificações:

- Formato da página: Tamanho A4, margem esquerda com 3 cm e as demais com 2 cm.
- Fonte: Arial, tamanho 11.
- Parágrafo: Simples, justificado.
- Formato eletrônico: <nome do documento>.rtf ou <nome do documento>.pdf.

O preenchimento cuidadoso deste roteiro facilitará o cadastramento da proposta no SIGEP e sua análise.

Eventual redundância de informações neste roteiro e no SIGEP se justifica em função das finalidades que cada documento terá.

7. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser submetidos pelas instituições receptoras, via cadastramento no SIGEP, disponível na página web da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), ou diretamente na página do SIGEP (www.sigep-araucaria.pr.gov.br), devendo-se observar os seguintes passos:

- Cadastrar no SIGEP, o proponente (coordenador do projeto) e a instituição receptora co-responsável.
- Enviar a proposta individualizada por via eletrônica (SIGEP), anexando ao FUP:
 - Curriculum Vitae completo (modelo Lattes) do coordenador, salvo no formato "htm" da página do CNPq (www.cnpq.br).
 - Roteiro descritivo do projeto institucional (elaborado de acordo com o item 6 desta Chamada).

O SIGEP somente aceita arquivos no formato "htm" para CVs e "rtf" ou "pdf" para o projeto. Propostas enviadas por outro meio (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD) não serão consideradas.

No prazo de até 10 (dez) dias após o envio da proposta eletrônica encaminhar, via correio(1), 1 (uma) cópia impressa da seguinte documentação:

- Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no SIGEP, devidamente assinado pelo coordenador (proponente) e pelo co-responsável pela instituição receptora(2) ;
- Projeto institucional anexado ao FUP eletrônico, assinado pelo coordenador (proponente);
- Curriculum vitae (formato Lattes) completo do coordenador;
- Relação dos docentes de cada instituição beneficiária que foram selecionados como alunos do curso e as respectivas modalidades de auxílio pretendidas, acompanhada de documentos comprobatórios de vínculo empregatício datados e assinados pelo(s) Diretor(es) da(s) faculdade(s) pública(s) estadual(is) de origem dos mesmos;
- Relação dos respectivos orientadores designados para cada bolsista, informando a titulação acadêmica, a natureza do vínculo, o regime de dedicação com a instituição proponente e a área de especialização do conhecimento relacionada ao curso.

Para o seguinte endereço:

Fundação Araucária - Chamada Pública 23/2006
Rua Comendador Franco, 1.341 - Edifício Cietep - Jd. Botânico
80215-090 - Curitiba-PR.

(1) Para fins de contagem do tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no correio.

(2) Considera-se co-responsável pela instituição receptora, o seu(sua) Reitor(a) ou equivalente.

O conteúdo e a integridade dos anexos são de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador (proponente).

As assinaturas requeridas nos documentos enviados em formato impresso são necessárias e fundamentais para a comprovação legal dos compromissos estabelecidos.

8. RECURSOS, PRAZOS E ITENS FINANCIÁVEIS

Esta Chamada disporá de recursos da ordem de R\$ 431.480,00 (Quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais), oriundos do Fundo Paraná e remanescentes da Chamada de Projetos 12/2006, para financiamento dos seguintes itens:

- **Bolsas-deslocamento:** para custear gastos de viagens (passagens, hospedagem e alimentação) de docentes que, embora continuem exercendo normalmente suas atividades na faculdade pública estadual onde mantém vínculo empregatício, estarão se deslocando periodicamente até cidade-sede da universidade onde irão freqüentar o curso de pós-graduação. Para esta modalidade serão destinados R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) para a concessão de até 10 bolsas-deslocamento, no valor de R\$ 600,00 por mês e com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.
- **Bolsas de estudo:** para docentes que optem pelo afastamento em tempo integral de suas atividades na faculdade pública estadual onde mantém vínculo empregatício, para dedicar-se aos cursos de pós-graduação nas cidades-sede das universidades onde os mesmos serão realizados. Para esta modalidade serão destinados R\$ 287.480,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) para a concessão de até 8 bolsas para curso de Mestrado no valor de R\$ 855,00 por mês e até 3 bolsas para curso de Doutorado no valor de R\$ 1.267,00 por mês, com duração de até 24 (vinte e quatro meses) em ambas modalidades de curso.

Os recursos para custeio de bolsas deverão ser utilizados exclusivamente para apoio financeiro aos bolsistas indicados no projeto institucional, na modalidade de auxílio pretendida, sendo vedado o seu uso para quaisquer outras finalidades não pertinentes ao escopo desta Chamada. Os recursos poderão ser remanejados entre as diferentes modalidades de bolsas, dependendo da demanda recebida em cada uma delas.

- **Taxa de bancada:** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por curso de pós-graduação, que será concedida somente à instituição receptora, para auxílio em despesas de custeio ou capital devidamente especificadas no plano de aplicação.

O prazo de vigência para a execução dos projetos institucionais será de até 24 (vinte e quatro) meses.

9. CRONOGRAMA E CONTRATAÇÃO

- Recebimento de projetos institucionais (formato eletrônico): Até 15/12/2006
- Análise, julgamento e aprovação por Comissão de Avaliação: Até 31/01/2007
- Homologação e divulgação dos resultados: Até 15/02/2007
- Contratação dos projetos institucionais: Após a divulgação dos resultados, mediante termo de convênio a ser estabelecido entre a Fundação Araucária e a instituição proponente.

1

0. SELEÇÃO, JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos institucionais serão inicialmente verificados e pré-qualificados pela Fundação Araucária, quanto ao cumprimento dos requisitos desta Chamada.

Os projetos pré-qualificados serão analisados quanto ao mérito científico por uma Comissão de Avaliação, composta pelos coordenadores dos Comitês Assessores de Áreas (CAAs) da Fundação Araucária correspondentes às propostas recebidas.

Os recursos serão desembolsados em 4 (quatro) parcelas semestrais, sendo a primeira liberada logo após a assinatura do convênio com a Fundação Araucária e as demais, mediante a apresentação de prestações de contas parciais dos recursos recebidos no semestre anterior, acompanhada de pareceres dos Orientadores acerca do desempenho dos Bolsistas.

A partir da data de divulgação, a Fundação Araucária manterá contato com as instituições receptoras, a fim de ultimar as providências para a contratação.

Projetos não contratados até 30 (trinta) dias da divulgação dos resultados, por desinteresse do coordenador ou da instituição proponente, ou ainda, por inadequação jurídica da instituição, não serão implementados.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Fundação Araucária acompanhará a execução dos projetos por meio da análise de relatórios parcial e final, a serem elaborados e enviados pelo(s) coordenador(es) do(s) curso(s).

A instituição receptora conveniada deverá remeter à Fundação Araucária, prestações de contas físico-financeiras semestrais, sempre acompanhadas de pareceres dos orientadores acerca do desempenho dos Bolsistas.

O relatório final deverá ser enviado no prazo de 30 (trinta) dias após o término do projeto, acompanhado de parecer(es) do(s) orientador(es) acerca do desempenho do(s) bolsista(s).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Não caberão recursos ao processo de seleção e julgamento das propostas.

Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada, aquele que, tendo-os aceito sem objeção, vier a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

Não serão aceitas alterações no orçamento aprovado, após a efetiva contratação do projeto.

A instituição receptora poderá substituir docente(s) beneficiário(s) da bolsa, desde que a proposta de substituição seja homologada pela respectiva instituição beneficiária e aprovada pela Fundação Araucária, respeitadas as exigências da Chamada.

A qualquer momento, a Fundação Araucária poderá suspender ou cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.

Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Araucária.

Curitiba, 31 de agosto de 2006.

Prof. Dr. Jorge Bounassar Filho
Presidente da Fundação Araucária